

PROJETO DE LEI N° 195-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 1.910.123,64.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 1.910.123,64 (um milhão novecentos e dez mil e cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.1010 – Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.910.123,64
Recurso 1190 – Oper. Créd. PimesBadesul	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Excesso de arrecadação: Recurso 1190 – Oper. Créd. PimesBadesul	R\$ 766.892,92
- Recurso 1190 – Oper. Créd. PimesBadesul (à receber)	R\$ 1.143.230,72
TOTAL	R\$ 1.910.123,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 195-03/2015

Lajeado, 13 de outubro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 1.910.123,64 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

A abertura do crédito especial se faz necessária para atender a Operação de Crédito PIMES/Badesul.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.